

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2016

Aos quinze dias de setembro de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Caxias do Sul, reuniu-se o pregoeiro José Bianchi, auxiliado pelos servidores Samuel Francisco Ferrigo, Maitê Chinato Sá e Eduardo Ziegler Reis, nomeados pela portaria 4.122/2016, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016, que objetiva a contratação de serviços de recepção e atendimento ao público para a Câmara Municipal. Participaram do certame as empresas ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.690.914/0001-73, representada pela Sra. Vanessa Deon de Macedo, CPF 837.150.290-72; C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ 15.205.171/0001-24, representada pelo Sr. Celso Renato Giru Romeira, CPF 492.954.700-87; e NASCIMENTO & CAMPOS LTDA, CNPJ 03.644.009/0001-23, representada pelo Sr. Senilton Ramos do Nascimento, CPF 029.247.710-48.

LANCES

Empresas	Proposta	Lance	Classif.	Lance
ADMA	9.286,00	S/LANCE	2º	
C. ROMEIRA - ME	7.087,00	S/LANCE	1º	
NASCIMENTO	9.953,82	S/LANCE	3º	

Abertas as propostas, verificou-se que todas as propostas atendem ao exigido no edital. Após, iniciou-se a fase de lances, classificando-se em primeiro lugar a empresa C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, com preço de R\$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais), em segundo lugar a empresa ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com preço de R\$ 9.286,00 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) e, em terceiro lugar, a empresa NASCIMENTO & CAMPOS LTDA, com preço de R\$ 9.953,82 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Em seguida foi aberto o envelope da documentação da empresa C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, que analisada constatou-se que atende ao exigido no edital, sendo habilitada ao presente certame. Questionados sobre intenção de recurso, a empresa ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA alega que o preço apresentado pela empresa C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME é inexequível. O pregoeiro declara a empresa C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -- ME vencedora, pelo critério de menor preço, da presente licitação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.


MAITÊ CHINATO SÁ


EDUARDO Z. REIS


SAMUEL F. FERRIGO


JOSÉ BIANCHI


VANESSA D. MACEDO


CELSO ROMEIRA


SENILTON R. NASCIMENTO